



# Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

*Sempre presente na sua vida*

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Oficiais

### Decretos



**PRESIDENTE  
PRUDENTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 29.523/2019

*Nomeia Comissão para realização  
de Processo Seletivo para a  
contratação temporária de  
Educador Infantil.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

**Considerando** a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

**Considerando** a necessidade de prover substitutos aos educadores infantis  
titulares de cargo efetivo em seus impedimentos legais;

**Considerando** a necessidade de assegurar o cumprimento da proposta  
pedagógica das escolas municipais de Presidente Prudente;

**Considerando** a necessidade de educadores infantis para atendimento, em  
caráter temporário, nas salas regulares e em projetos da Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o processo administrativo nº 39.985/2018;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada uma Comissão que será responsável pela realização de Processo Seletivo de candidatos às funções de Educador Infantil para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A Comissão será responsável pelo acompanhamento de todas as fases do processo seletivo, bem como de outros atos necessários ao processo de escolha dos candidatos.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I -** Márcia Aparecida Pinheiro Janial - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II -** Juliana Heloíza Braga Moronga - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III -** Claudiele Carla Marques da Silva - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV -** Lucy Fabiana de Moraes - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V -** Sílvia Maria Raposo Bardy - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VI -** Ronaldo Bernabé - representante da Secretaria Municipal de Educação;



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- VII -** Alexandre Tadeu Martins Videira - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII -** Marli de Oliveira Rodrigues - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IX -** Lucimar de Castro Rodrigues - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- X -** Thalita Oliveira Martins - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- XI -** Denise Costa Peres de Oliveira - representante da Secretaria Municipal de Administração;
- XII -** Sônia Cristina Dias Sousa - representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

**Parágrafo único.** A Comissão será, ainda, responsável pelo procedimento administrativo que contenha os documentos relativos aos atos realizados, encaminhando o resultado final ao Secretário Municipal de Administração e ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de janeiro de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**FLAVIANE OLIVETTE**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

**SÔNIA MARIA PELEGRINI**  
Secretária Municipal de Educação



## DECRETO Nº 29.527/2019

*Exonera Diretor do Departamento  
de Gestão Administrativa.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir de 2 de janeiro de 2019, o Senhor **PAULO LEANDRO DEMARCHI FERREIRA DA COSTA** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de janeiro de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



## DECRETO Nº 29.528/2019

*Nomeia Diretor do Departamento  
de Informação ao Cidadão.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **PAULO LEANDRO DEMARCHI  
FERREIRA DA COSTA** para exercer em comissão o cargo de Diretor do  
Departamento de Informação ao Cidadão, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal  
de Administração, a partir de 2 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de  
dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de janeiro de  
2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



## DECRETO Nº 29.529/2019

*Dispõe sobre a renúncia e nomeação de suplente para o Conselho Tutelar, e dá outras providências.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o pedido de renúncia da função de Conselheiro Tutelar, nos termos do art. 43, I, da Lei nº 8.888/15, que regulamenta o Conselho Tutelar de Presidente Prudente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocação de suplente para assumir a vaga, nos termos do mesmo mandamento legal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada a renúncia ao mandato de Conselheira Tutelar formulada por Keylla Priscilla de Oliveira, a partir de 07 de janeiro de 2019, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 8.888/15.

**Art. 2º** Fica convocada a Conselheira Tutelar suplente, Maria Marcia de Assis Barbosa, para tomar posse e cumprir o mandato pelo prazo restante.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 07 de janeiro de 2019.

**NELSON R. BUGALHO**  
Prefeito

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário de Administração



## DECRETO Nº 29.530/2019

*Dispõe sobre nomeação de suplente  
para o Conselho Tutelar, e dá outras  
providências.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** licença-maternidade a ser usufruída por conselheira tutelar, e a renúncia de outra conselheira;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º e no art. 39, § 2º, II da Lei Municipal nº 8.888/15, que regulamenta o Conselho Tutelar de Presidente Prudente;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Conselheira Tutelar suplente, Rosangela Cecilia Teixeira Silva, para substituir a Conselheira Tutelar, Monica de Souza Alessi, em sua licença-maternidade, até 29 de janeiro de 2019.

**Parágrafo único.** A Conselheira nomeada por este decreto tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar sobre a nomeação.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 07 de janeiro de 2019.

**NELSON R. BUGALHO**  
Prefeito

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário de Administração



## Leis



### LEI Nº 9.855/2019

*Inclui na Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: “Cartão de Prata para 14 (quatorze) Policiais Militares que se destacarem no cumprimento de suas missões neste Município”, nos últimos 12 (doze) meses, a ser entregue anualmente no dia 25 de agosto, data que se comemora o “Dia do Soldado”.*

Autor: Vereador Mauro Marques das Neves

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“Cartão de Prata para 14 (quatorze) Policiais Militares que se destacarem no cumprimento de suas missões neste Município”, nos últimos 12 (doze) meses, a ser entregue anualmente no dia 25 de agosto, data que se comemora o “Dia do Soldado”.

**Art. 2º** A indicação dos Policiais Militares a serem agraciados fica a cargo de seus respectivos Comandantes, na seguinte proporção:

- I -** 03 (três) Policiais Militares da Primeira Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar do Interior;
- II -** 03 (três) Policiais Militares da Quinta Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar do Interior;
- III -** 03 (três) Policiais Militares da Companhia de Força Tática do 18º Batalhão de Polícia Militar do Interior;
- IV -** 03 (três) Policiais Militares do 14º Grupamento de Bombeiros;
- V -** 01 (um) Policial Militar da Segunda Companhia do 2º Batalhão de Polícia Rodoviária;
- VI -** 01 (um) Policial Militar da Terceira Companhia do 2º Batalhão de Polícia Ambiental.

**Parágrafo único.** Cada Comandante de Unidade Policial Militar acima, encaminhará à Câmara Municipal de Presidente Prudente, até o dia 20 de julho de cada ano, relação dos Policiais Militares a serem agraciados, contendo qualificação completa e histórico dos motivos que os credenciam à homenagem.



**Art. 3º** A referida entrega, ora instituída, passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Presidente Prudente.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por dotação própria do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de janeiro de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
**Prefeito Municipal**



## Portarias



### PORTARIA Nº 001/2019

Em 4 de janeiro de 2019.

**FLAVIANE OLIVETTE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o processo administrativo nº 27.142, de 21 de agosto de 2018;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

### **R E S O L V E:**

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal MARIA APARECIDA FERNANDES, nomeada em 30 de dezembro de 1992, no cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9.982-1, PIS/PASEP: 1.011.462.221-0, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço 3,5% (três e meio por cento), a partir de 28 de dezembro de 2018, totalizando 63% (sessenta e três por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 27 de janeiro de 2005;
- III -** adicional artigo 80, na proporção de 10% (dez por cento), a partir de 30 de dezembro de 1992;
- IV -** adicional de nível universitário, por determinação judicial, conforme o processo nº 3008973-48.2013, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Tornar sem efeito a Portaria nº 467/2015.

### **C U M P R A – S E.**

**FLAVIANE OLIVETTE**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



## Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Inexigibilidade de Licitação

### **Prudenprev**

CNPJ 04.794.805/0001-05

### **EXTRATO DO TERMO DE DECISÃO**

**ÓRGÃO:** PRUDENPREV.

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELEGRAFOS.

**PROCESSO Nº:** 38.337/2018.

**OBJETO:** contratação de serviços de postagem de correspondências, nas  
modalidades SEDEX, SEDEX 10, PAC e Carta Registrada com Aviso de  
Recebimento (AR).

**FUNDAMENTO:** artigo 25 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente Prudente, 07 de janeiro de 2018.

**João Donizete Veloso dos Santos**  
**Superintendente**



## **Prudenprev**

**CNPJ 04.794.805/0001-05**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

Ante o parecer jurídico favorável, com fundamento no art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a decisão lançada favorável à inexigibilidade de licitação visando à contratação de serviços de postagem de correspondências, nas modalidades SEDEX, SEDEX 10, PAC e Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), através da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0001-03, conforme tratado no Processo Administrativo nº 38.337/2018. Em cinco dias, publique-se, consoante artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Presidente Prudente, 07 de janeiro de 2018.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
**Superintendente**



## Termo de Aditamento

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

### **TERMO DE ADITAMENTO 01/2018 AO CONTRATO 05/2017**

CONTRATANTE: FUNDEPI; CONTRATADA: FRAMEWORK GESTÃO E PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME  
CARTA CONVITE 02/2017

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em planejamento.

Fica prorrogado o prazo contratual por 90 dias, e o objeto acrescido no importe de R\$ 14.700,00, equivalente a 25% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 73.500,00. Com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 13 de março de 2019, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso IV e § 2º, c/c art. 65, inc. I, “b”, §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo 08/2017.  
ASSINATURA: 12/12/2018.



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS** **NOTIFICAÇÃO**

*O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:*

| <b>RECURSO:</b>       | <b>DATA:</b> | <b>VALOR R\$:</b> |
|-----------------------|--------------|-------------------|
| PONTE CÓRREGO DA ONÇA | 07/01/2019   | 466.485,04        |

**Presidente Prudente, 07 de Janeiro de 2019.**

**JOSÉ NIVALDO LUCHETI**  
Secretário Municipal de Finanças